



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</b> .....	2
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> .....	2
PORTARIA 07011/2025 .....	2
PORTARIA 07012/2025 .....	2
PORTARIA 07013/2025 .....	3
PORTARIA 07014/2025 .....	3
PORTARIA 07015/2025 .....	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO</b> .....	4
CONTRATO TEMPORÁRIO PEDREIRO .....	4
<b>CADERNOS</b> .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO</b> .....	5
CONTRATO TEMPORÁRIO PEDREIRO. ....	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:  
Número do Contrato: 105/2025

Favorecido: ASSOC. DE BOMBEIROS E SOCOR. VOLUNT DE MARATÁ

Objeto: Repasse de auxílio financeiro para bombeiros. Valor: 20.000,00 Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 09/06/2025 Vigência Final: 31/12/2025 Data da Assinatura: 09/06/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer  
Código identificador: 4d35ac65-b697-4f19-8524-cc8ab8ff0089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**PORTARIA 07011/2025**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHÉLI JUSELINE WALBER PEREIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **MICHÉLI JUSELINE WALBER PEREIRA**, servente, matrícula n.º 873, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **09/06/2025 a 18/06/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE JUNHO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento  
Código identificador: 0c82a7ed-b45f-415c-9e38-85be414694b1

**PORTARIA 07012/2025**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DÉLCIO VANILDO DE ANDRADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **DÉLCIO VANILDO DE ANDRADE**, operador de máquina rodoviária, matrícula n.º 628, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **09/06/2025 à 18/06/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE JUNHO DE 2024.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**



**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 89bc4216-65c3-47f2-bfc6-d2c5af52c8c0

**PORTARIA 07013/2025**

**CONCEDE FÉRIAS A SENHORA CRISTIANE MARIA SCHERER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Senhora **CRISTIANE MARIA SCHERER**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, matrícula n.º 1068, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **09/06/2025 a 18/06/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE JUNHO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: b2360217-de03-4f05-bb25-69ccacfaeb0a

**PORTARIA 07014/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, II da Lei Orgânica do Município **DESIGNA**, o Senhor **RODRIGO FETZNER**, Diretor Esporte e Turismo, matrícula **919**, a responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme Lei nº 794/2002 e LC 03/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, em substituição à Senhora **CRISTIANE MARIA SCHERER**, no período de suas férias regulamentares de **09/06/2025 a 18/06/2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE JUNHO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: e0db159d-f90e-462b-9d57-7521a217882e

**PORTARIA 07015/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O TERMO DE COOPERAÇÃO FPE nº 5310/2024 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO.**



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, o Sr. **VALMOR PEDRO BRACKMANN**, Geólogo CREA/RS 56525-D, Contrato nº 15/2025, e o suplente, **JOÃO ROQUE DA ROSA**, Secretário da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, matrícula 1103, como responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização da execução do objeto Visando A execução de serviços de desassoreamento, limpeza de canais, córregos, rios e galerias de drenagem, situados no município de Brochier, conforme plano de trabalho do Termo de Cooperação FPE nº 5310/2024, firmado entre o Município de Brochier e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE JUNHO DE 2025.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER**

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento  
Código identificador: 699f8440-7da1-4bdd-a4d3-9fdd7c8826a1**PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos da Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 106/2025 - Contrato vinculado à Lei Municipal nº 1.963, de 30 maio de 2025

Número do Processo: 1099/2025

Favorecido: MHE CALÇADOS LTDA

Objetivo: Custear as despesas com o pagamento do aluguel do prédio industrial com área de 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), situado na Rua Dona Ledi Fauth, nº 526, pavimento 1, centro, neste Município de Brochier.

Valor: R\$ 1.518,00 mensais

Vigência Inicial: 09/06/2025 Vigência Final: 09/06/2026 Data da Assinatura: 09/06/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer  
Código identificador: ea909bf8-6d2b-43a8-9b11-97f79748bcb6**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO****CONTRATO TEMPORÁRIO PEDREIRO**

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e o Sr. LUIS EVANDRO RODRIGUES MORAES, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.949/2025.

**OBS.:** A íntegra do presente contrato administrativo encontra-se no Caderno anexo a esta edição.Publicado por: Evandro Carlos Pereira  
Código identificador: 64d0a288-63fb-4e56-a1f1-aa1c5a9dd723



**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO PEDREIRO.**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender  
necessidade temporária de excepcional interesse  
público que entre si celebram o Município de  
BROCHIER/RS e o Sr. LUIS EVANDRO  
RODRIGUES MORAES, com base no art. 37,  
IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal  
nº 1.949/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **LUIS EVANDRO RODRIGUES MORAES**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº 4076675778, CPF nº 006.257.930-48, residente na Rua Pedro Lorenz, nº 245, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor da 4ª Série do Ensino Fundamental, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de PEDREIRO, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.949, de 24 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.242,03 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO PEDREIRO.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CLÁUSULA OITAVA:** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat. por tempo determinado.

07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500.0000-116040-Contrat. por tempo determinado.

07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500.1002-116067-Contrat. por tempo determinado.

05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações patronais.

07.01.10.301.0112.2017.3319013000000.1500.1002-115682-Obrigações patronais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**BROCHIER/RS, 09 de junho de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HENRIQUE DAPPER  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LUIS EVANDRO RODRIGUES MORAES  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1. 

2. 



## **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE BROCHIER / RS**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025  
www.brochier.rs.gov.br

**José Henrique Dapper**  
Prefeito

**Anésio Silvio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Prefeitura Municipal de Brochier**  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS  
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212  
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30